

[illegible]

RESOLUÇÃO Nº 84/2005

Acrescenta inciso XL ao artigo 16 da Resolução TRE nº 38, de 07 de fevereiro de 2002.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso I, alíneas
“a” e “b”, do art. 96, da Constituição Federal e no artigo 13, inciso
XI, da Resolução TRE nº 38/2002 (Regimento Interno), e

Considerando o que decidiu esta Corte, em 05 de outubro de 2005, nos autos da Sindicância n.º 1874562005,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 16 da Resolução TRE nº 38, de 07 de fevereiro de 2002 (Regimento Interno) passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 16.....

XL – processar e relatar as sindicâncias e procedimentos administrativos apresentados contra juiz membro da Corte, submetendo-os a julgamento pelo Tribunal, obedecido o procedimento previsto no artigo 23, no que couber.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

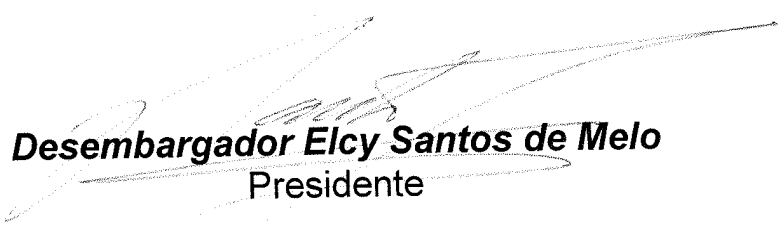
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 84/2005



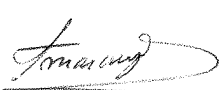
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de
Goiás, em Goiânia, aos seis dias do mês de outubro de 2005.


Desembargador Elcy Santos de Melo
Presidente

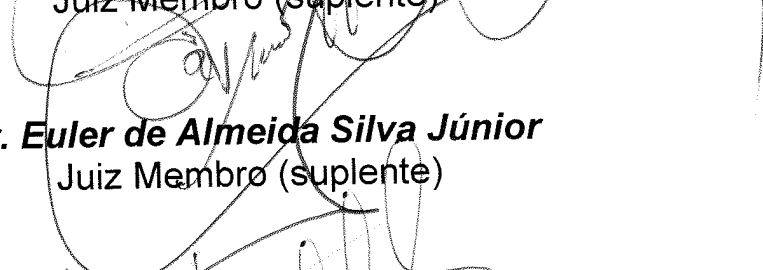

Desembargador Felipe Batista Cordeiro
Vice-Presidente/Corregedor


Dra. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira
Juíza Membro


Dra. Amélia Netto Martins de Araújo
Juíza Membro


Dr. Eládio Augusto Amorim Mesquita
Juiz Membro


Dr. Marco Antônio Caldas
Juiz Membro (suplente)


Dr. Euler de Almeida Silva Júnior
Juiz Membro (suplente)


Dr. Hélio Telho Corrêa Filho
Procurador Regional Eleitoral